

m) Magda	
1 Creche Cinderela de Magda	45.000,00
n) Mirassol	
1 Centro Espirita "Vicente de Paulo"	75.000,00
2 Fundação Cândido Brasil Estrela, para Departamento: Lar dos Velhinhos	75.000,00
3 Instituto Espirita Gotas de Luz "IELUZ"	100.000,00
4 Via Vicentina de Mirassol — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	75.000,00
o) Monte Aprazível	
1 Albergue Noturno "Apóstolo Paulo"	85.000,00
2 Lar Vicentino de Monte Aprazível	75.000,00
p) Nhandeara	
1 Lar dos Velhinhos "Dr. Bezerra de Menezes"	100.000,00
2 Sociedade São Vicente de Paulo — Conferência de São João Batista	45.000,00
q) Nova Granada	
1 Conferência da Imaculada Conceição	100.000,00
r) Palestina	
1 Asilo dos Velhos de Palestina	100.000,00
2 Associação Palestinense de Orientação ao Menor — A.P.O.M.	100.000,00
s) Palmeira D'Oeste	
1 Instituição Benéfica "Lar das Crianças Santa Isabel"	120.000,00
t) Paulo de Faria	
1 Associação Lar Allan Kardec de Paulo de Faria	60.000,00
2 Centro Social do Patrimônio Novo	60.000,00
u) Poloni	
1 Sociedade de São Vicente de Paulo	45.000,00
v) Rubinéia	
1 Centro Comunitário de Rubinéia	105.000,00
x) Santa Albertina	
1 Associação Vicentina São Francisco de Assis	115.000,00
z) Santa Fé do Sul	
1 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé do Sul	80.000,00
2 Casa da Criança de Santa Fé do Sul	120.000,00
3 Guarda Mirim de Santa Fé do Sul	70.000,00
4 Lar dos Velhinhos "São Vicente de Paulo" de Santa Fé do Sul	150.000,00
5 Sociedade das Oblatas da Assunção	70.000,00
z.1) Santana da Ponte Pensa	
1 Centro Social Comunitário Urbano de Santana da Ponte Pensa	40.000,00
z.2) São Francisco	
1 Promoção Assistencial de São Francisco (PROASF), para Departamento: Creche "Odila Martarolo Galoni"	45.000,00
z.3) São José do Rio Preto	
1 Associação Antialcoólica da Alta Araraquarense	120.000,00
2 Associação de Recuperação do Alcoolatra	120.000,00
3 Associação Riopretense dos Deficientes Físicos — ARDEF	75.000,00
4 Centro Comunitário Anchieta — CCA	75.000,00
5 Centro Comunitário Paroquial de Vila Maceno	50.000,00
6 Conselho Central de São José do Rio Preto da Sociedade de São Vicente de Paulo	45.000,00
7 Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores	50.000,00
8 Lar São Vicente de Paulo	45.000,00
9 Mesa Diacônica da Segunda Igreja Presbiteriana Independente de São José do Rio Preto	45.500,00
z.4) Tabapuá	
1 Associação Benéfica de Tabapuá, para Departamento: Asilo São Vicente de Paula	75.000,00
2 Lar dos Pobres Joana D'Arc	120.278,00
z.5) Tanabi	
1 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tanabi — APAE	140.000,00
2 Centro Espirita "Ismael" de Tanabi	40.000,00
3 Lar "São Vicente de Paulo" de Tanabi	210.000,00
z.8) Três Fronteiras	
1 Creche do Menino Jesus de Três Fronteiras	70.000,00
z.7) Uchôa	
1 Lar São Vicente de Paulo de Uchôa	45.000,00
z.8) Urânia	
1 Associação Anti Alcoólica de Urânia — AAAU	50.000,00
z.9) Urupês	
1 Asilo São Vicente de Paulo de Urupês	100.000,00
z.10) Valentim Gentil	
1 Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo de Valentim Gentil, para Departamento: Asilo São Vicente de Paulo	45.000,00
z.11) Votuporanga	
1 Associação Antialcoólica de Votuporanga	50.000,00
2 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga	400.000,00
3 Lar Benéfica "Celina"	80.000,00
4 Lar Espirita do Velhinho de Votuporanga	100.000,00
5 Lar São Vicente de Paulo	60.000,00
III. DR 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
a) Inúbia Paulista	
1 Creche e Centro de Orientação Familiar de Inúbia Paulista	45.000,00
b) Pacaembu	
1 Associação Benéfica de Pacaembu (A.B.P.)	75.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — Outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de agosto de 1988

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de agosto de 1988.

DECRETO N.º 28.665, DE 9 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-lei n.º 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 9.625.140,00 (nove milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e cento e quarenta cruzados), à instituição assistencial Centro Espirita "Nosso Lar" Casas André Luiz, na D.R. 1 — Grande São Paulo — Capital/Norte, para Departamento: Centro Espirita "Nosso Lar" Casas "André Luiz" em Guarulhos, na DR 1 — Grande São Paulo — Norte.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá à conta do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de agosto de 1988.

DECRETO N.º 28.666, DE 9 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos à instituição assistencial que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-lei n.º 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados) para aquisição de equipamentos à instituição assistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Venceslau, em Presidente Venceslau, na DR 10 — Presidente Prudente.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 — do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de agosto de 1988.

DECRETO N.º 28.667, DE 9 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 8.900.482,00 (oito milhões, novecentos mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) Capital/Sul	
1. Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia, para Departamento: Lar Adventista da Velhice	150.000,00
2. Associação das Senhoras Evangélicas de São Paulo	50.000,00
3. LACE — Legião de Assistência à Criança Excepcional	150.000,00
b) Capital/Leste	
1. Pró-Mulher	400.000,00
II. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO — NORTE	
a) Guarulhos	
1. Associação de Amparo ao Próximo Paz e Amor	48.821,00
2. Associação "Jardim Irmã Eleonora"	66.821,00
3. Casa da Criança "Lírio dos Vales"	48.821,00
4. Lar da Irmã Celeste	48.821,00
III. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO — SUL	
a) Mauá	
1. Casa da Criança "Auta de Souza" de Mauá, para Departamento: Creche "Auta de Souza"	60.000,00
b) Santo André	
1. Instituição Assistencial "Nosso Lar"	60.000,00
c) São Bernardo do Campo	
1. Assistência Social Irmã Maria Dolores-ASIMD	60.000,00
IV. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO — LESTE	
a) Guararema	
1. Lar dos Velhinhos de São Vicente de Paulo	140.000,00
b) Mogi das Cruzes	
1. Casa de São Vicente de Paulo	40.000,00
c) Poá	
1. Reino da Garotada da Poá, para Departamento: Creche do Reino	60.000,00
V. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO — OESTE	
a) Itapetví	
1. Sociedade Amigos do Bairro Jardim Santa Rita — S.A.B.	200.000,00
VI. DR 6 — RIBEIRÃO PRETO	
a) Aramina	
1. Serviço de Obras Sociais de Aramina — S.O.S.	250.000,00
b) Araraquara	
1. Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo	50.000,00
2. Lar Escola Redenção	100.000,00
3. Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição — SEPROSIC, para Departamento: Lar Nossa Senhora das Mercês	60.000,00
c) Barretos	
1. Sociedade Espirita Vinte e Cinco de Dezembro	100.000,00
d) Bebedouro	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bebedouro, para Departamento: Escola de Educação Especial da APAE de Bebedouro	150.000,00
2. Serviço Social de Atendimento Familiar — SSAF	80.000,00
e) Borborema	
1. Sociedade São Vicente de Paulo de Borborema, para Departamento: Lar das Crianças	40.000,00
f) Buritizal	
1. Serviço de Promoção Social de Buritizal "SPSB"	100.000,00
g) Cajuru	
1. Salão Comunitário Nossa Senhora Aparecida de Cajuru, para Departamento: Creche Nossa Senhora Aparecida	100.000,00
h) Cravinhos	
1. Associação das Irmãs Franciscanas de Cravinhos	40.000,00
2. Associação Maranata de Cravinhos	170.000,00
i) Descalvado	
1. União Descalvadense de Obras Sociais — Unidos, para Departamento: Creche Sonho Infantil	20.000,00
j) Dobrada	
1. Creche "Poquinhos Irmãos"	250.000,00
i) Franca	
1. Centro de Convivência Infantil "Franca Sul"	300.000,00
2. Conselho das Entidades Assistenciais de Franca — C.E.A.F.	300.000,00
3. Fundação Espirita "Judas Iscariotes"	308.250,00
4. Instituição Espirita "Nosso Lar"	200.000,00
5. Instituição Família Cavalheiro Caetano Petraglia — INFACAPE	300.000,00

6. Sociedade Francana de Instrução e Trabalho para Cegos	145.566,00
7. Voluntários Sociais de Franca — VGSF	164.872,00
m) Guaiara	
1. Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida	60.000,00
n) Guará	
1. Casa da Criança de Guará	252.000,00
o) Ibaté	
1. Serviço de Obras Sociais de Ibaté	50.000,00
p) Igarapava	
1. Assistência Social Assembleia de Deus, para Departamento: Creche Amiguinhos de Jesus	306.965,00
q) Itápolis	
1. Associação Itapolitana de Educação e Assistência — A.I.E.A.	300.000,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itápolis	50.000,00
r) Ituverava	
1. Assistência Social Vicentina de Ituverava	252.000,00
2. Clube das Mães de Ituverava	18.000,00
3. Roupeiro de Santa Rita	60.000,00
s) Jaboticabal	
1. Associação das Damas da Caridade de São Vicente de Paulo	10.000,00
2. Centro Espirita "Caridade e Fé", para Departamento: Albergue Noturno	40.000,00
t) Jardinópolis	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jardinópolis	210.000,00
u) Luiz Antônio	
1. Comunidade de Integração Social de Luiz Antônio — GISLA	80.000,00
v) Matão	
1. Sociedade de São Vicente de Paulo — Conferência do Senhor Bom Jesus de Matão, para Departamento: Lar São Vicente de Paulo	300.000,00
x) Miguelópolis	
1. Centro Comunitário de Miguelópolis	250.000,00
z) Monte Azul Paulista	
1. Vila de São Vicente de Paulo	150.000,00
z.1) Olímpia	
1. Cidade Mirim de São João Batista	25.000,00
z.2) Orliândia	
1. Lar Frederico Ozanam Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo de Orliândia	50.000,00
z.3) Patrocínio Paulista	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patrocínio Paulista — APAEPF	200.000,00
2. Instituição Assistencial Frederico Ozanam	200.000,00
z.4) Pedregulho	
1. Casa da Criança "Euripedes Barsanulfo"	300.000,00
z.5) Pitangueiras	
1. Asilo São Vicente de Paulo	20.000,00
z.6) Pontal	
1. Associação de Proteção e Assistência ao Menor "Casa da Criança"	40.000,00
z.7) Porto Ferreira	
1. Centro Municipal de Assistência, para Departamento: Creche "Roberto Henrique João"	10.000,00
z.8) Pradópolis	
1. Serviço de Obras Sociais — SOS	243.781,00
z.9) Ribeirão Bonito	
1. Serviço Assistencial ao Menor "SALMER"	100.000,00
z.10) Ribeirão Preto	
1. Creche Pingo de Leite	10.000,00
2. Organização "Vida Nova", para Departamento: Centro Comunitário e Creche Dom Bosco	50.000,00
z.11) São Carlos	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos, para Departamento: Escola Rotary de Educação Especial "Dr. Angelo Passeri"	30.000,00
2. Circuito de Amigos do Menino Patrulheiro "Dr. Marino da Costa Terra" de São Carlos "CAMP" "Dr. Marino da Costa Terra"	43.000,00
3. Clube das Mães — Creche Anita Costa	50.000,00
4. Educandário São Carlos	50.000,00
5. Nosso Lar	50.000,00
6. Serviço de Obras Sociais Santa Izabel — SOS	80.784,00
z.12) São Joaquim da Barra	
1. Roupeiro de Santa Rita de Cássia de São Joaquim da Barra	118.000,00
z.13) Taquaritinga	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquaritinga	30.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de agosto de 1988.

DECRETO N.º 28.668, DE 9 DE AGOSTO DE 1988

Dá denominação ao conjunto habitacional que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Governador Carlos Alberto de Carvalho Pinto, o Conjunto Habitacional A.E. Carvalho, em Itaquera.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de agosto de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Adriano Mutgel Branco, Secretário da Habitação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de agosto de 1988.

DECRETO N.º 28.669, DE 9 DE AGOSTO DE 1988

Dá denominação ao conjunto habitacional que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Governador Lucas Nogueira Garcez, o Conjunto Habitacional Águia de Haia, em São Miguel Paulista.